



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



PARECER Nº 1923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024 DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I. RELATÓRIO

Elabora-se o presente parecer não vinculativo para o processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2025 formalizada através do Pregão Eletrônico nº 91/2024 do Município de Pouso Alegre/MG tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de glicosímetros para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A adesão, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde visa assegurar a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados nas unidades de saúde, bem como a continuidade dos serviços de saúde.

O valor total a ser aderido é da ordem de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



A Ata de Registro de Preços nº 029/2025 formalizada através do Pregão Eletrônico nº 91/2024 do Município de Pouso Alegre/MG possui valor global de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), tendo sido publicada em 13/02/2025.

Em resumo, estes são os apontamentos iniciais para formulação do parecer solicitado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise se restringe aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação, ressalvados quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros, orçamentários e os atos de gestão, tendo em vista extrapolarem a competência desta consultoria.

A Lei nº 14.133/2021 considerou o sistema de registro de preços como procedimento auxiliar das licitações, facilitando as aquisições e contratações públicas, tendo em vista a ausência de obrigatoriedade de contratação.

Nota-se que a atual legislação, em seus §§ 2º a 8º incorpora em ato normativo primário a possibilidade de adesão tardia a Ata de Registro de Preços.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Dessa forma, resta permitido a qualquer órgão ou entidade que não tenha assumido, na época própria, a posição formal de órgão participante, a utilização de Ata de Registro de Preços formalizada por outro ente público.

No entanto, as adesões ficam sujeitas as seguintes condições:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive com alerta de situações de descontinuidade de atendimento ao interesse público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
- d) Observância aos limites impostos pela legislação quanto ao quantitativo passível de adesão.



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano anual de contratações e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação (art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021).

A fase preparatória do procedimento de adesão contempla os seguintes documentos:

- a) Solicitação de nº 713/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Autorização para instauração do processo por parte da Autoridade Superior;
- c) Indicações da dotação orçamentária;
- d) Estudo técnico preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Ata de Registro de Preços nº 029/2025 - Município de Pouso Alegre;
- g) Publicação da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 no PNCP;
- h) Cópia do Pregão Eletrônico nº 91/2024;
- i) Pesquisa de preços;¹
- j) Solicitação de adesão, por ofício, à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com solicitação de anuência para a aludida adesão;
- k) Anuência da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, mediante Ofício nº 126/2025 na pretendida adesão;
- l) Ofício nº 51/2025 encaminhado a detentora da Ata, ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA. com solicitação para adesão;
- m) Permissão da detentora da ARP nº 29/2025 para o pleito de adesão requerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.
- n) Documentação jurídica, contábil, fiscal, trabalhista regular e certidão negativa de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial referente à empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA;

¹ Necessária a comprovação de realização de pesquisa de atas de registro de preços vigentes para o objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e justificativa da escolha, na eventual existência de alternativas, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta Atricon – IRB – CNPTC – ABRACOM Nº 01/2025.



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL



- o) Declaração de não emprego de menor apresentada pela empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.;
- p) Certidão de regularidade com os cadastros CEIS, CNEP e CEPIM;
- q) Publicação da intenção de adesão da ARP externa no Diário Oficial do Município aos 06 de novembro de 2025, edição 1973;
- r) Portaria nº 678/2022 – nomeação de agentes de contratação, agentes de contratação pregoeiros e equipes de apoio do município de Sarzedo/MG;
- s) Parecer de adesão a ata de registro de preços elaborado pelo Agente de Contratação – Fernanda Cristiana Rezende Oliveira.

Nas palavras do festejado Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser utilizada sempre que um órgão necessite proceder à contratação direta sem licitação ou quando verificado que outro órgão, da mesma esfera ou de outra, já tenha realizado licitação para o mesmo objeto em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovada. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamentos das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

A demonstração da vantajosidade em aderir a ata de registro de preços é condição precípua para sua efetivação, constando dos autos documentação comprobatória de que os preços registrados são vantajosos, eis que inferiores aos preços praticados pelo mercado.

Analisando os documentos, constata-se a ausência dos extratos de publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2024 do Município de Pouso Alegre/MG; e do extrato de publicação do ato de homologação do referido certame. Ademais não houve juntada da declaração de cumprimento aos dispositivos legais referentes às contratações públicas pelo licitante, o que se recomenda a juntada.

Por fim, verifica-se, que não foram incluídas as consultas relativas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do licitante e do sócio majoritário, o que também se recomenda a complementação.



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58

PROCURADORIA GERAL

Vale dizer, ainda, que deverão ser mantidas, por parte da empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA as condições estabelecidas na ata registrada.

Por fim, s.m.j., atendidas as recomendações expostas, presentes os requisitos legais para adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025 formalizada através do Pregão Eletrônico nº nº 91/2024 do Município de Pouso Alegre/MG.

III. CONCLUSÃO

Conforme exposto acima, presente os requisitos no que tange às formalidades legais contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 1.556/2023 para a adesão à referida Ata de Registro de Preços, **ressalvada as recomendações acima identificadas.**


Insta salientar que a adesão caso efetivada, deve ser formalizada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços aderida.

O ato deverá ser publicado na forma da legislação vigente.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente com fulcro nas informações contidas nos documentos elencados aos autos e tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 24 de novembro de 2025.


Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 154.826



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG

REF: ADESÃO ARP N° 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024 – PROCESSO N° 201/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

A Roche Diabetes Care Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.552.212/0002-68, com endereço na rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armazem 3 Parte 3 – Itaipava – CEP: 88316-70 – Itajaí/SC, através do seu representante legal a Sra. Erika Kubotta, declara que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) Sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.
- c) Inexiste fato impeditivo de contratar com a Administração Pública.
- d) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) De pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- f) De que não possui, em seu quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14133/21.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, e assinamos a presente.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025

ERIKA KUBOTTA
RIBAS:11305203747

Assinado digitalmente por ERIKA
KUBOTTA RIBAS.11305203747
DN: cn=ERIKA KUBOTTA
RIBAS:11305203747, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=erika.kubotta@roche.com

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

E-mail: brasil.rdc_licta@roche.com

23.552.212/0002-68
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA
I.E 257.863.540
I.M 307.630
RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA,
Nº 500 – ARMAZEM 3 PARTE 3
ITAIPAVA, ITAJAÍ / SC
CEP 88316-701

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
 Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
 Registro de Preços Eletrônico - 9/1/2024

Resultado da Homologação

0003 - TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE® PARA MEDIR GLICOSE NO SANGUE - CAIXA COM 50 UNIDADES, TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE® PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA EM SANGUE TOTAL, ATRAVÉS DO MONITOR ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE®, COM AS SEQUENTES CARACTERÍSTICAS: REAÇÃO ENZIMÁTICA QUE GARANTE A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, BASEADA NA REAÇÃO DA GLICOSE DE CAIXA REDUTIVASE, ÁREA DE TESTE COM ABSORÇÃO AUTOMÁTICA DE PEQUENO VOLUME DA AMOSTRA SANGÜEA (2,1µL), UTILIZA SANGUE TOTAL, CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL, VENOSO, ARTERIAL) OU NEONATAL (NA SÓCROTA), MÉDIA DE 4, 30 E 90 DIAS SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO MALTÓSE, INCLUSIVE A NÃO INTERFERÊNCIA NOS TESTES DE PACIENTES SOB OXIGENOTERAPIA, FAIXAS DE HEMATÓCRITO; DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20-70% - DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 20-95%; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES. - **Ativo Tiras - Valor Referência: 86,71**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	18,00	648.000,00	Homologado em 03/02/2025 11:34:52 Por Rosaly Esther Vilas Boas Malazzo

0004 - LANCETAS AUTOMÁTICAS - LANCETA AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA DE BIOSSEGURANÇA COM CORTE TRIFACETADO E COBERTURA DE SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, RECÓBERTA COM SILICONE E COM BISEL, TRIFACETADO, FORMATO ERGONÓMICO PARA MAIS CONFORTO E FIRMEZA AO MANUSEIO, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE 1,5 MM, DIÂMETRO DA AGULHA 0,36 MM (GAUGE 28), MECANISMO DE SEGURANÇA COM BLOQUEIO DO DISPOSITIVO E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA APÓS O PRIMEIRO USO, SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DO RAIO GAMA, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANÇETADOR E GATILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO QUE ATENDE ÀS NORMAS ISO 13485 E NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, CADASTRO ANVISA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE - AUTO LANCETA G-TECH V - Valor Referência: 0,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Acumed Produtos Médico Hospitalares Ltda	0,09	162.000,00	Homologado em 03/02/2025 11:34:52 Por Rosaly Esther Vilas Boas Malazzo

0005 - AGULHAS PARA A APLICAÇÃO DE INSULINAS PARA CANETAS - AGULHAS PARA A APLICAÇÃO DE INSULINAS PARA CANETAS, COM TECNOLOGIA DE BIOSSEGURANÇA COM DIÂMETRO ESPECIAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ÁTOXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PROTETOR COM LACRE, DIMENSÕES 04 MM X 0,23 MM (32G), ISENTA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO PIROGÊNICO, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE - AGULHA ONB PÍCANETA DE INSULINA 0,23x4 - Valor Referência: 0,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRUPO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,09	45.000,00	Homologado em 03/02/2025 11:34:52 Por Rosaly Esther Vilas Boas Malazzo

0006 - MONITOR ACCU-CHEK ACTIVE APRESENTAÇÃO: MONITOR MANUAL DE INSTRUÇÕES 1 BATERIA CR 2032 1 ESTOJO ESPECÍFICO: AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA) FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL, PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE RESULTADOS EM 6 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR) LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLETAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRAR A MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA, MÉDIA DE 4, 30 E 90 DIAS TRANSFERÊNCIA DE DADOS DA MEMÓRIA POR MEIO DE CABO USB UNIVERSAL PARA OS SOFTWARES ACCUCHEK 360º (VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR) E ACCU-CHEK SMART PIX FUNCIONA COM 1 BATERIA CR 2032 GARANTIA PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO PRODUTO MARCA DE REFERÊNCIA: ACCU-CHEK ACTIVE - Ativo Monitor - Valor Referência: 86,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	72,00	216.000,00	Homologado em 03/02/2025 11:34:52 Por Rosaly Esther Vilas Boas Malazzo



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024 – Objeto: “Aquisição de insumos para pacientes insulino-dependentes.”. A sessão pública será realizada no dia 10 de janeiro de 2025 às 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaismpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Agente de Contratação

Pouso Alegre 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A4110458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2024. Edição 3914
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1991, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 4º termo aditivo ao Contrato nº 96/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal e **Ronaldo Magalhães Henriques**, cujo objeto é: “Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Eduardo Cozac, nº 369, bairro Centro, Sarzedo/MG, para funcionamento do Setor de Patrimônio, secretária de administração . O prazo do presente aditivo é de 12 meses e, neste ato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2025, passando a vencer em 29/11/2026. O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.723,75 (três mil setecentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos) ficando neste ato reajustado com base nos índices do INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 5,1276%, conforme acordado entre as partes, passando ao valor mensal de R\$3.914,69 (três mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) totalizando R\$ 46.976,28 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) anuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 do Município de Pouso Alegre/MG – A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 04/12/2025, o Parecer Jurídico n.º 1923/2025, AUTORIZANDO a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 029/2025 – oriunda do Pregão Eletrônico nº 091/2024, do Município de Pouso Alegre/MG - referente a resolução Nº 5969/2017. **Objeto:** “Aquisição de insumos para pacientes insulino-dependentes”. **Detentora da ata:** Roche Diabetes Care Brasil LTDA, no valor total de R\$ R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Sarzedo/MG, 04 de dezembro de 2025.



DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590 630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2025.12.04 16:48:40 -03'00'</p>
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2025 – PRC 203/2025

PÁGINA

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de adesão a ata de registro de preços externo, que foi devidamente instruído, justificando-se necessidade da contratação, bem como a vantajosidade da adesão;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO N.º 1923/2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação nos termos da legislação vigente;

No uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 91/2024 DO Município De Pouso Alegre nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de glicosímetros para atendimento a atenção básica, referente a resolução 5969/2017.

Contratado: **Roche Diabetes Care Brasil LTDA - CNPJ 23.552.212/0002-68**

Valor Total: **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)** .

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sarzedo/MG, 04 de dezembro de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal de Sarzedo